



PROJETO DE LEI Nº 02 /2025

PROTOCOLADO SOB Nº 25 /2025

EM 06/01/25

“Declara o Réveillon do Balneário Cassino, Patrimônio Histórico, Cultural i Material do município do Rio Grande.”

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Histórico, Cultural i Material do município do Rio Grande, o Réveillon do Balneário Cassino no dia 31 de dezembro.

Art. 2º Para fins disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 02 de janeiro de 2025.



Ver. Luciano Figueiredo - LUKA
PSDB